



PROEX Nº 19/2015
EDITAL PROGRAMA MULHERES MAIS

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público, a todos os campi do IFRJ, o presente edital contendo as normas referentes ao processo de adesão à edição piloto do Programa MULHERES MAIS, visando atender as diretrizes do referido programa no que concerne às ações de formação para as atividades de geração de renda.

1. Contextualização

O Programa MULHERES MAIS aborda a transversalidade de gênero nas políticas sociais públicas, no sentido de promover a inclusão educacional, econômica, social e cultural das mulheres, assim como a autonomia política, a erradicação da extrema pobreza, o combate à violência, a consolidação da cidadania feminina e o desenvolvimento sustentável, articulado com as políticas públicas de educação, assistência social, saúde, segurança e geração de renda.

A proposta tem origem a partir das experiências exitosas com o Programa Mulheres Mil no IFRJ, assim, o Programa surge em 2015 como uma ideia piloto para ampliação das ações da Pró-reitora de Extensão (PROEX) com o objetivo de ampliar a oferta de vagas em cursos de formação inicial e continuada (FIC), efetivando suas ações por meio da oferta de Cursos de Extensão, Feiras de Economia Solidária, Acompanhamento de Egressas, e Ciclo de Palestras para mulheres em vulnerabilidade social.

O Programa Mulheres Mais está integrado a um conjunto de ações de geração de renda da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares do IFRJ – ITCP/IFRJ – aprovado pelo Edital MCTI/SECIS/TEM/SENAES/ CNPq Nº 89/2013 na linha de apoio a projetos de extensão e pesquisa em Economia Solidária.

2. Objetivos e Metas

2.1. O presente instrumento formaliza e se constitui parte do processo de implementação do Programa MULHERES MAIS que tem os seguintes objetivos e metas:

- 2.1.1. Ampliar a oferta de cursos FIC no estado do Rio de Janeiro, a partir do Programa Piloto: MULHERES MAIS, com oferta inicial de 120 vagas, distribuídas em 04 (quatro) *campi* do IFRJ para mulheres com idade superior a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social e sem escolaridade, preferencialmente pertencentes a grupos sociais específicos.
- 2.1.2. Consolidar-se como programa de extensão, indissociável ao ensino e a pesquisa, específico para pessoas do gênero feminino solidificando e institucionalizando-se perante a comunidade acadêmica e sociedade.
- 2.1.3. Disponibilizar formação e apoio na construção singular de itinerário formativo das alunas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 2.1.4. Incentivar a disseminação das políticas de equidade de gênero, prevenção à violência contra a mulher e superação da pobreza.
- 2.1.5. Disponibilizar oportunidades de geração de renda.
- 2.1.6. Fomentar o uso das tecnologias sociais e transferência de conhecimento.
- 2.1.7. Fomentar a formalização de novos projetos, programas e parcerias no âmbito da Extensão.
- 2.1.8. Atuar fortemente no fortalecimento de ações de permanência e êxito, contribuindo para a continuidade do percurso formativo de mulheres em vulnerabilidade social.
- 2.1.9. Criar produtos de extensão que deem visibilidade às ações e atividades desenvolvidas durante o Programa MULHERES MAIS.

3. Proponente

3.1. Poderão se candidatar ao Edital todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro que tenham interesse em implementar o Programa MULHERES MAIS para o segundo semestre do ano de 2015, sendo que só será aceita 1 (uma) proposta por campus.

3.2. Todos os *campi* participantes classificados contarão com o suporte técnico e estarão sob coordenação da Coordenação Geral de Formação Inicial e Continuada (CGFIC) vinculada à PROEX/IFRJ, nas etapas de implementação, articulação e desenvolvimento do Programa.

4. Recursos

4.1. Será concedido aporte financeiro para até 04 (quatro) *campi* do IFRJ, da seguinte forma:

4.1.1. Para o desenvolvimento das atividades do curso será destinada 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em cota única para apoio na gestão e execução das atividades desenvolvidas durante o Programa.

4.1.2. Auxílio financeiro para as alunas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) que serão repassados durante o desenvolvimento do curso, em (2) duas parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2. Os *campi* que forem classificados mas não contemplados com recursos do edital, havendo interesse do *campus* em implementar as ações do programa com recursos próprio, poderão executar o Programa de acordo com as diretrizes e sob a coordenação da CGFIC/PROEX.

5. Requisitos para Adesão

5.1. O Diretor deverá indicar um servidor que será responsável pela gestão do Programa no *campus*, destinando carga horária para execução das atividades dentro da sua jornada de trabalho. Para tanto, o indicado deverá ter disponibilidade para participar de reuniões, seminários e oficinas quando chamados pela



PROEX, bem como responder pelo desenvolvimento das atividades previstas nesse edital.

5.2. Caberá ao *campus* disponibilizar servidores para comporem a equipe docente e disponibilizar infraestrutura física (sala de aula, laboratórios) necessária para execução das aulas.

5.3. Os *campi* deverão executar no segundo semestre do ano de 2015 o curso submetido a este edital e de acordo com o calendário e plano de trabalho.

5.4. O curso deverá ter carga horária mínima de 100horas/aula, de acordo com o Artigo 3º do Regulamento de cursos de formação Inicial e Continuada, devendo também cumprir a estrutura de matriz curricular indicada pelo mesmo Regulamento, conforme configuração abaixo:

- I. Eixo de Conhecimento Fundamental – 20% da carga horária total;
- II. Eixo de Identidade, Cultura e Cidadania – 10% da carga horária total;
- III. Eixo de Vivência no Mundo do Trabalho – 10% da carga horária total;
- IV. Núcleo de Qualificação Profissional – 60% da carga horária total.

6. Desenvolvimento:

6.1. O Programa MULHERES MAIS em sua edição piloto contempla a oferta de 4 (quatro) cursos FIC para o público estratégico deste programa. Cada *campus* deverá optar pela oferta de apenas 1 (um) curso FIC em função do orçamento disponível para efetuar o pagamento da bolsa para as alunas.

6.2. O projeto de acompanhamento das egressas terá suas diretrizes definidas pela CGFIC/PROEX, que construirá um instrumento padronizado e que será enviado posteriormente a todos os *campi*.

6.3. Caberá aos *campi* na forma de cooperação contribuir com as informações e apoio na construção de dados estatísticos sobre avaliação do programa, monitoramento, e acompanhamento das egressas no mundo do trabalho e/ou elevação de escolaridade.

7. Inscrição

7.1. As inscrições ocorrerão mediante envio do Plano de Trabalho conforme modelo (ANEXO I) e Termo de Compromisso do Coordenador do Programa no *campus* (ANEXO II), assinados obrigatoriamente pelo Diretor(a) do *campus*, Coordenador(a) de Extensão do *campus* e Coordenador (a) do Programa no *campus*, de acordo com as datas definidas no calendário desse edital. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, via e-mail para a cgfic@ifrj.edu.br com cópia para proex@ifrj.edu.br até o dia **16 de outubro de 2015**.

7.2. O e-mail deverá além dos documentos trazer a descrição do servidor indicado para a coordenação do



programa e ter o seguinte assunto: SUBMISSÃO PROGRAMA MULHERES MAIS - CAMPUS XXXXXX.

8. Execução

8.1. O pagamento das bolsas das alunas será realizado mediante entrega à CGFIC do Registro de Acompanhamento pela Coordenação de Programa no *campus*, de acordo com calendário de pagamentos.

9. Socialização dos Conhecimentos Adquiridos

Ao final da execução dos projetos de extensão e de acordo com o calendário deste edital, deve ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades de extensão, por intermédio de Prestação de Contas (ANEXO III), Relatório Final (Modelo enviado posteriormente) e participação na Feira de Economia Solidária organizada pela PROEX junto com os *campi*.

10. Classificação

No âmbito desse edital serão selecionadas até 04 (quatro) propostas de adesão e a classificação observará os critérios descritos no quadro 01.

Quadro 01 – Critérios de classificação

Critério	Pontuação
1. Apresentação dos Dados do Curso (conforme item 3 do ANEXO I)	0 a 30 pontos
2. Justificativa para adesão ao Programa conforme item 3.2 do Formulário de Submissão do Curso	0 a 25 pontos
3. Oferta anteriores do Programa Mulheres Mil	0 a 20 pontos
4. Descrição da comunidade/grupo a ser atendida conforme item 4.1 do Formulário de Submissão do Curso	0 a 15 pontos
5. Carta de Intenção de Parceria (ANEXO IV)	0 a 10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

Os itens 1 e 2 do Quadro 01 são **obrigatórios**, caso não cumpram este critério os *campi* estarão sujeitos à desclassificação.

A avaliação das propostas será realizada por comissão própria da PROEX.



11. Calendário do Edital

Inscrição do <i>campus</i>	01/10/2015 A 16/10/2015
Análise das propostas	De 19 a 22/10/2015
Resultado	23 de outubro de 2015
Reunião de adesão	30 de outubro de 2015
Início do Curso 2º semestre	Novembro de 2015
Entrega do relatório final do Programa e prestação de contas	De 01/03/2016 a 05/03/2016
Execução orçamentária	Dezembro de 2015 a Janeiro de 2016
Execução e monitoramento dos cursos	Novembro de 2015 a Fevereiro de 2016

12. Disposições Finais

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os *campi* selecionados se comprometem em divulgar e apresentar as atividades desenvolvidas no Programa proposto em eventos internos e externos, com registro da identidade visual do Programa e da Pró Reitoria de Extensão do IFRJ.

Os *campi* selecionados sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao programa pelo instrumento legal específico.

Os pagamentos das bolsas concedidas por este edital estão condicionados a disponibilidade orçamentário-financeira do IFRJ.

Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizado e os recursos solicitados, estes serão aplicados no fomento da extensão nos editais vigentes em 2015.

A Pró Reitoria de Extensão se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015

Ana Carla dos Santos Beja
Pró-reitora de Extensão do IFRJ
(original assinado)